



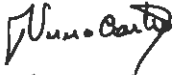
EDITAL N.º 103

Eng. Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde:

Faz público que a Assembleia Municipal, em sua sessão de 28 de Abril último, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal tomada na reunião de 19 de Março, a alteração da Postura de Trânsito de Vila do Conde, do teor seguinte:

(ANEXO AO PRESENTE EDITAL)

Para constar e não poder ser alegada ignorância, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

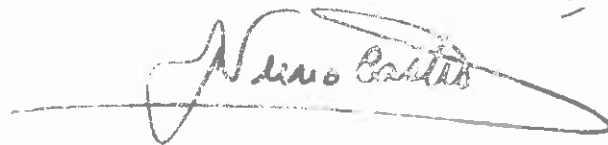
E eu, , Director de Departamento de Administração Geral e Financeira, o subscrevo.

Paços do Município de Vila do Conde, 13 de Maio de 2009

O Presidente,



Mário Almeida, Eng.

 Nuno Costa

**Artº 1º**

**Sentido Único (Norte / Sul)**

É colocada sinalização de sentido único nas seguintes ruas:

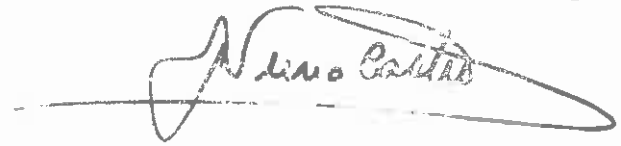
Rua das Mós, entre a Rua Cimo de Vila e a Rua Pedro e Francisco Figueiredo;  
Rua das Mós, entre a Rua do Aqueduto e a Rua 5 de Outubro;  
Av. da Liberdade, no arruamento poente.

**Artº 2º**

**Sentido Único (Sul / Norte)**

É colocada sinalização de sentido único nas seguintes ruas:

Av. da Liberdade; no arruamento nascente;  
Travessa de S. Brás.



**Artº 3º**

**Sentido Único (Poente / Nascente)**

É colocada sinalização de sentido único na seguinte rua:

Rua Firmino Gomes da Silva.

**Artº 4º**

**Sentido Único (Nascente / Poente)**

É colocada sinalização de sentido único nas seguintes ruas:

Rua da Lapa entre a Rua S. Francisco e a Rua 5 de Outubro;


Rua do Aqueduto entre a Av. da Liberdade e a Rua das Mós.

**ARTIGO 9º**

**Trânsito Proibido a Veículos com peso superior a 5,5 T**

É colocada sinalização de trânsito proibido a veículos com peso superior a 5,5 T na seguinte rua:

Rua das Mós junto à rotunda do Desporto.



**ARTIGO 10º**  
**Trânsito Proibido a Veículos de Altura Máxima Superior a 3,5 m**

É colocada sinalização de trânsito proibido a veículos de altura máxima superior a 3,0 m nas seguintes ruas:

- Rua de S. Bento;
- Rua dos Prazeres.

**Artº 11º**  
**Paragem Obrigatória**


É colocada sinalização de paragem obrigatória nas seguintes ruas:

- Rua João de Deus, no entroncamento com a Av. Alexandre Herculano;
- Rua Capitão Herculano Ramalho, no entroncamento com A Rua Padre Profiro Alves;
- Rua das Lagoas, no entroncamento com a Rua da Lapa;
- Rua Bernardino Craveiro, no entroncamento com a Rua Agra Longa;
- Rua Poça da Bouça, no entroncamento com a Rua Agra Longa;
- Em todas as transversais à Av. do Castelo;
- Em todas as transversais à Av. da Liberdade;
- Rua dos Calafates e Carpinteiros Navais, no entroncamento com a Rua Manuel Fernandes;
- Rua do Pevido, no entroncamento com a Rua Mestre António Samuel;
- Rua Mestre António Samuel, no entroncamento com a Rua S. Julião;
- Rua S. Julião, no entroncamento com a Rua Joaquim Moreira da Silva.

**ARTIGO 13º**  
**Estacionamento Proibido**

É colocada sinalização de estacionamento proibido no seguinte local:

Na Rua Agra longa, lado Poente entre a Rua Nª Srª da Nau e a Rua Nª Srª da Guia.

4  


**ARTIGO 15°  
Cargas e Descargas**

É colocada sinalização de cargas e descargas nos seguintes locais:

- Av. Júlio Graça, junto ao Centro de Juventude;
- Av. Dr. João Canavarro, junto ao nº 140.

**ARTIGO 16°  
Estacionamento de duração limitada**

No local a seguir indicado o estacionamento estará sujeito ao regime de duração limitada regulado em Regulamento autónomo:

Rua Rainha D. Leonor.

**ARTIGO 17°  
Estacionamento Privativo**

É colocada sinalização de parque privativo nas seguintes ruas:

- Av. Comandante Coutinho Lanhoso, lado norte, junto à Clínica Nª Srª da Guia, o estacionamento é reservado a uma viatura de transporte de doentes,
- Na Rua Trás-os-Arcos, junto à saída do Lar de S. Domingos, pertencente à Ordem Terceira de S. Francisco, fica reservado o estacionamento para 1 viatura à referida instituição.